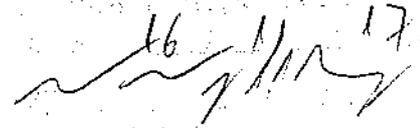


Protocolo: 2017004130

Referência: Contrato Administrativo nº 162/2015

*16*  
*17*  


*"Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 162/2015, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, em atendimento ao parecer jurídico anexo aos autos.*

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Centro, Catalão-GO, através da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 – SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 – Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 – DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017004130, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação Administrativa nº 162/2015, firmado em 17 de junho de 2015, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato administrativo celebrado sob o nº 162/2015, entre o Município de Catalão - GO e a empresa executora dos serviços devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar o reajustamento referente a Março/2016 à Março/2017, dos preços unitários do saldo contratual dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária do contrato supracitado, no valor global de R\$ 17.037,00 (dezessete mil e trinta e sete reais), de modo a permitir o seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do capítulo XIV, item 14.6 do edital e do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterando-se a Cláusula Quinta - Do valor do contrato e da data base, cuja redação passa a ser a seguinte:

#### **"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DATA BASE"**

5.1 – Fica acrescido o valor global de R\$ 17.037,00 (dezesete mil e trinta e sete reais), referente ao reajuste dos preços unitários do saldo contratual dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária do Contrato Administrativo nº 162/2015, nos termos e índices constantes do capítulo XIV, item 14.6 do edital, aos quais as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

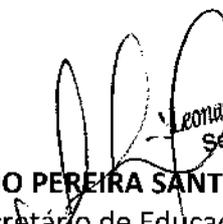
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

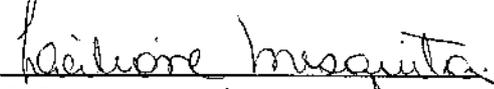
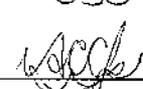
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 05 de junho de 2017.

  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Secretário de Educação  
**CONTRATANTE**

  
**LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA**  
Riviére Construtora Eireli - EPP  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 050.473.831-30
2.   
CPF nº: 025.453.691-65